



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Número 249

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia:

Despacho n.º 12424-A/2019:

Identificação das medidas e eventos internos ao Sistema Elétrico Nacional a considerar no estudo a elaborar pela ERSE — Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos no ano de 2020

261-(3)

PARTE D

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 1341-A/2019:

Autorização de permuta de lugares entre procuradores-adjuntos.

261-(4)

PARTE E

Universidade de Lisboa

Faculdade de Motricidade Humana:

Editais n.º 1610-H/2019:

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

261-(5)

Editais n.º 1610-I/2019:

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

261-(10)

Editais n.º 1610-J/2019:

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Biologia da Atividade Física da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

261-(15)



Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 20789-B/2019:

Abertura de concurso interno de promoção para dois lugares de professor
coordenador — Escola Superior de Enfermagem 261-(20)



**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia

Despacho n.º 12424-A/2019

Sumário: Identificação das medidas e eventos internos ao Sistema Elétrico Nacional a considerar no estudo a elaborar pela ERSE — Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos no ano de 2020.

O Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, na sua atual redação, estabelece um mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal, com incidência na componente de custos de interesse económico geral (CIEG) da tarifa de Uso Global do Sistema.

Sempre que se conclua pela existência de distorções provocadas por eventos extramercado externos ao Sistema Elétrico Nacional (SEN), que impliquem um aumento dos preços médios de eletricidade no mercado grossista e proporcionem benefícios não esperados nem expectáveis para os produtores nacionais, existe lugar a uma compensação.

A compensação a suportar pelos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial é estabelecido em função do Estudo de avaliação dos impactes dos eventos extramercado nos preços médios de eletricidade, a elaborar pela ERSE anualmente.

Neste estudo, a ERSE contempla, igualmente, o impacto que as medidas ou eventos internos extramercado possuem na formação do preço médio da eletricidade no mercado grossista em Portugal, garantindo-se, deste modo, que através do apuramento total dos impactes externos ao SEN, tenham eles origem interna ou na União Europeia, se prossiga de modo global o objetivo do equilíbrio concorrencial que este mecanismo regulatório visa alcançar.

Nesse sentido, a Portaria n.º 282/2019, de 30 de agosto, determina que, para efeitos da elaboração do referido Estudo, o conjunto de medidas e eventos de ordem interna a considerar na determinação de efeitos de eventos internos ao SEN para o ano seguinte é determinado pelo membro do Governo responsável pela área da energia até 31 de dezembro do ano anterior a que o Estudo diz respeito.

O presente despacho procede, assim, à identificação das medidas e eventos internos ao SEN a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE no ano de 2020.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 282/2019, de 30 de agosto, e das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, através do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, em 18 de dezembro de 2019, determino o seguinte:

1 — As medidas e eventos internos ao SEN a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE no ano de 2020 são os seguintes:

a) A tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de eletricidade, nos termos previstos no artigo 283.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019;

b) A Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, nos termos previstos no artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na sua atual redação;

c) A tarifa social de eletricidade, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312885873



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1341-A/2019

Sumário: Autorização de permuta de lugares entre procuradores-adjuntos.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 17 de dezembro de 2019, foram autorizadas as seguintes permutas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, aos seguintes magistrados:

Licenciada Mariana Rangel Teles Fidalgo, Procuradora-Adjunta, colocada como auxiliar em Nisa, comarca de Portalegre é colocada, por permuta, em Fronteira, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciada Hugo André Almeida Monteiro, Procurador-Adjunto, colocado como auxiliar em Fronteira, comarca de Portalegre é colocado, por permuta, em Nisa, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado Emanuel Martins Costa Curval Machado, Procurador-Adjunto, colocado como efetivo no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa é colocado, por permuta, em Loulé, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciado Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira, Procurador-Adjunto, colocado como auxiliar em Loulé, comarca de Faro é colocado, por permuta, no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Maria da Conceição Prudêncio Copeto, Procuradora-Adjunta, colocada como efetiva em Cascais, comarca de Lisboa Oeste é colocada, por permuta, em Almada, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia, Procuradora-Adjunta, efetiva em Almada, comarca de Lisboa é colocada, por permuta, em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;

Licenciada Cristina Maria Figueiredo de Sousa, Procuradora-Adjunta, colocada como auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro é colocada, por permuta em Amarante, comarca Porto Este, auxiliar;

Licenciada Sofia de Campos Corujeira Mesquita, Procuradora-Adjunta, colocada como auxiliar em Amarante, comarca do Porto Este é colocada, por permuta, em Águeda, comarca de Aveiro, auxiliar

Licenciado Mário Jorge Figueiredo Mendes, Procurador-Adjunto, colocado como auxiliar em Águeda, comarca de Aveiro é colocado, por permuta, em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Carolina Andreia Marques Sousa Dias, Procuradora-Adjunta, colocada como efetiva em Moimenta da Beira, comarca de Viseu é colocada, por permuta, em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Ana Catarina Martins Oliveira, Procuradora-Adjunta, colocada como auxiliar em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte é colocada, por permuta, em Moimenta da Beira, comarca de Viseu, efetiva.

18 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312870685



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 1610-H/2019

Sumário: Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado por Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi autorizado por Despacho de 11/12/2019, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação da existência de adequado cabimento

orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

II — Local de trabalho

Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada.

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

III.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

III.3 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III.4 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VII e VIII do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

III.5 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento dos seguintes critérios, cumulativamente:

a) posse de currículo global nos últimos 10 anos que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à respetiva categoria docente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

b) titularidade do grau de doutor em ramo de conhecimento e ou especialidade adequados ao exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso;

c) autoria ou coautoria de pelo menos 10 artigos em revistas indexadas ou capítulos em livros, em que pelo menos 5 são artigos em revistas indexadas, relevantes para a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, nos últimos 10 anos;

d) apresentação de um Projeto Científico e Pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato.

IV.2 — Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nos parâmetros de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

A avaliação de cada membro Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo) ou convertida para a escala de 0-20 (sendo 0 o mínimo e 20 o máximo).

O currículo dos candidatos admitidos em mérito absoluto é avaliado nas seguintes vertentes: desempenho científico, capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, compatíveis com a



área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado, bem como o projeto científico e pedagógico apresentado pelo candidato, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato(a) e identificadas no *curriculum vitae*, nos últimos 10 anos.

Às vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A. Desempenho Científico — 35 %;
- B. Capacidade Pedagógica — 35 %;
- C. Outras Atividades Relevantes para a Missão da Universidade — 20 %;
- D. Projeto Científico e Pedagógico — 10 %.

A. Desempenho científico (35 %)

Na vertente desempenho científico, os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Produção científica (20 %)

Avaliação dos indicadores de produção científica, em especial a atividade que tenha resultado na publicação de artigos em revistas científicas indexadas, devendo ser valorizados os contributos em publicações de circulação internacional e os contributos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, bem como o impacto e reconhecimento junto da comunidade científica, assim como outras formas de publicação científica nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, artigos em revistas e patentes registadas.

Coordenação e participação em projetos científicos (10 %)

Avaliação dos indicadores de coordenação e participação em projetos de investigação, a direção de unidades de investigação e a constituição, liderança e direção de equipas científicas, com especial destaque para a capacidade de angariar recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica.

Participação na comunidade científica (5 %)

Avaliação dos indicadores de reconhecimento nacional e ou internacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através de convites para conferências científicas nacionais e ou internacionais, para conselhos editoriais de revistas científicas ou de intervenção como avaliador (arbitragem científica), participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos ou painéis de avaliação de projetos de investigação, comunicações apresentadas em congressos, encontros e colóquios científicos, bem como a participação em comissões organizadoras e científicas de conferências e júris de provas académicas realizadas fora da instituição de origem.

B. Capacidade pedagógica (35 %)

Na vertente capacidade pedagógica os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Atividade letiva e orientação pedagógica (20 %)

Avaliação dos indicadores de criação e coordenação de cursos, desenvolvimento e dinamização de unidades curriculares, programas e planos de estudos, realização de atividades pedagógicas visando os processos de inovação e qualidade do ensino e da aprendizagem, e orientações de teses de mestrado e doutoramento.

Desenvolvimento de materiais pedagógicos (15 %)

Avaliação dos indicadores de disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (*web*; *e-learning*), publicação em artigos, livros ou capítulos de livros de cariz pedagógico e didático.

C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %)

Na vertente Outras atividades relevantes para a missão da Universidade os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Gestão académica e universitária (10 %)



Avaliação de indicadores de participação em órgãos de gestão da instituição, assim como em iniciativas organizacionais fora da instituição que sejam de interesse para a instituição e para a universidade.

Participação em projetos de intervenção na comunidade (10 %)

Avaliação dos indicadores de fomento e participação em tarefas de extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento, organização de eventos pedagógicos e de divulgação científica, atividades de serviço à comunidade, através de Instituições de Ensino Superior, e outras atividades de extensão universitária relevantes no âmbito das missões do Ensino Superior.

D. Projeto científico e pedagógico (10 %)

Os candidatos devem apresentar de um projeto científico e pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato, contendo no máximo 10 páginas A4, elaborada com letra Times New Roman 12, 1 espaço.

VI — Audições públicas

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VI.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 5.º e o 10.º dia subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VI.3 — As audições públicas podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII — Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente, das 9:30 até às 12:00 e das 13:00 às 16:30 na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, sita em Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

VIII — Instrução da candidatura

VIII.1 — As candidaturas devem obrigatoriamente ser instruídas com o formulário a que se refere o artigo 33.º do Regulamento, que deverá incluir a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no edital e na Lei, disponível em <http://www.fmh.utl.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal> devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos, apresentados em suporte digital (*pen drive*) e em formato pdf não editável:

a) curriculum vitae do candidato com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes Desempenho Científico, Capacidade Pedagógica e Outras atividades relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior, tendo em consideração os parâmetros de avaliação constantes do Capítulo V do presente edital e que seja considerada relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso. No *curriculum vitae* devem ser assinaladas/os as publicações/trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consta o



previsto no Capítulo V do presente edital. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;

b) publicações/trabalhos mencionadas no *curriculum vitae* pelo candidato como mais representativos;

c) projeto científico e pedagógico (máximo 10 páginas A4, letra Times New Roman 12, 1 espaço).

IX — Idioma

Os documentos que instruem as candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

X — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do Regulamento e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Doutor Jorge Olímpio Bento, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor Saúl Neves, de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Catedrática da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente da FMH, *Luís Bettencourt Sardinha*.

312851917



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 1610-I/2019

Sumário: Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado por Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi autorizado por Despacho de 11/12/2019, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação da existência de adequado cabimento

orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

II — Local de trabalho

Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada.

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

III.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

III.3 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III.4 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VII e VIII do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

III.5 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento dos seguintes critérios, cumulativamente:

a) Posse de currículo global nos últimos 10 anos que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à respetiva categoria docente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

b) Titularidade do grau de doutor em ramo de conhecimento e ou especialidade adequados ao exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso;

c) Autoria ou coautoria de pelo menos 10 artigos em revistas indexadas ou capítulos em livros, em que pelo menos 5 são artigos em revistas indexadas, relevantes para a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, nos últimos 10 anos;

d) Apresentação de um Projeto Científico e Pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato.

IV.2 — Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nos parâmetros de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

A avaliação de cada membro Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo) ou convertida para a escala de 0-20 (sendo 0 o mínimo e 20 o máximo).

O currículo dos candidatos admitidos em mérito absoluto é avaliado nas seguintes vertentes: desempenho científico, capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado,



bem como o projeto científico e pedagógico apresentado pelo candidato, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no *curriculum vitae*, nos últimos 10 anos.

Às vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Desempenho Científico — 35 %;
- B) Capacidade Pedagógica — 35 %;
- C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Universidade — 20 %;
- D) Projeto Científico e Pedagógico — 10 %.

A) Desempenho científico (35 %)

Na vertente Desempenho Científico os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Produção científica (20 %)

Avaliação dos indicadores de produção científica, em especial a atividade que tenha resultado na publicação de artigos em revistas científicas indexadas, devendo ser valorizados os contributos em publicações de circulação internacional e os contributos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, bem como o impacto e reconhecimento junto da comunidade científica, assim como outras formas de publicação científica nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, artigos em revistas e patentes registadas.

Coordenação e participação em projetos científicos (10 %)

Avaliação dos indicadores de coordenação e participação em projetos de investigação, a direção de unidades de investigação e a constituição, liderança e direção de equipas científicas, com especial destaque para a capacidade de angariar recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica.

Participação na comunidade científica (5 %)

Avaliação dos indicadores de reconhecimento nacional e ou internacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através de convites para conferências científicas nacionais e ou internacionais, para conselhos editoriais de revistas científicas ou de intervenção como avaliador (arbitragem científica), participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos ou painéis de avaliação de projetos de investigação, comunicações apresentadas em congressos, encontros e colóquios científicos, bem como a participação em comissões organizadoras e científicas de conferências e júris de provas académicas realizadas fora da instituição de origem.

B) Capacidade pedagógica (35 %)

Na vertente Capacidade Pedagógica os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Atividade letiva e orientação pedagógica (20 %)

Avaliação dos indicadores de criação e coordenação de cursos, desenvolvimento e dinamização de unidades curriculares, programas e planos de estudos, realização de atividades pedagógicas visando os processos de inovação e qualidade do ensino e da aprendizagem, e orientações de teses de mestrado e doutoramento.

Desenvolvimento de materiais pedagógicos (15 %)

Avaliação dos indicadores de disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (web; e-learning), publicação em artigos, livros ou capítulos de livros de cariz pedagógico e didático.

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %)

Na vertente Outras atividades relevantes para a missão da Universidade os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Gestão académica e universitária (10 %)

Avaliação de indicadores de participação em órgãos de gestão da instituição, assim como em iniciativas organizacionais fora da instituição que sejam de interesse para a instituição e para a universidade.



Participação em projetos de intervenção na comunidade (10 %)

Avaliação dos indicadores de fomento e participação em tarefas de extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento, organização de eventos pedagógicos e de divulgação científica, atividades de serviço à comunidade, através de Instituições de Ensino Superior,

e outras atividades de extensão universitária relevantes no âmbito das missões do Ensino Superior.

D) Projeto científico e pedagógico (10 %)

Os candidatos devem apresentar de um projeto científico e pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato

VI — Audições públicas

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VI.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 5.º e o 10.º dia subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VI.3 — As audições públicas podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII — Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente, das 9:30 até às 12:00 e das 13:00 às 16:30 na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, sita em Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

VIII — Instrução da candidatura

As candidaturas devem obrigatoriamente ser instruídas com o formulário a que se refere o artigo 33.º do Regulamento, que deverá incluir a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no edital e na Lei, disponível em <http://www.fmh.utl.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal> devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos, apresentados em suporte digital (pen drive) e em formato pdf não editável:

a) *Curriculum vitae* do candidato com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes Desempenho Científico, Capacidade Pedagógica e Outras atividades relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior, tendo em consideração os parâmetros de avaliação constantes do Capítulo V do presente edital e que seja considerada relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso. No *curriculum vitae* devem ser assinaladas/os as publicações/trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consta o previsto no Capítulo V do presente edital. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;

b) Publicações/trabalhos mencionadas no *curriculum vitae* pelo candidato como mais representativos;

c) Projeto científico e pedagógico (máximo 10 páginas A4, letra Times New Roman 12, 1 espaço).



IX — Idioma

Os documentos que instruem as candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

X — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do Regulamento e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático da Escola de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente da FMH, *Luís Bettencourt Sardinha*.

312851852



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 1610-J/2019

Sumário: Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Biologia da Atividade Física da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

Concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Biologia da Atividade Física da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Biologia da Atividade Física da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado por Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi autorizado por Despacho de 11/12/2019, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.



II — Local de trabalho

Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada.

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

III.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

III.3 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III.4 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VII e VIII do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

III.5 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento dos seguintes critérios, cumulativamente:

a) Posse de currículo global nos últimos 10 anos que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à respetiva categoria docente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

b) Titularidade do grau de doutor em ramo de conhecimento e ou especialidade adequados ao exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso;

c) Autoria ou coautoria de pelo menos 10 artigos em revistas indexadas ou capítulos em livros, em que pelo menos 5 são artigos em revistas indexadas, relevantes para a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, nos últimos 10 anos;

d) Apresentação de um Projeto Científico e Pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato.

IV.2 — Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nos parâmetros de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

A avaliação de cada membro Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo) ou convertida para a escala de 0-20 (sendo 0 o mínimo e 20 o máximo).

O currículo dos candidatos admitidos em mérito absoluto é avaliado nas seguintes vertentes: desempenho científico, capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado, bem como o projeto científico e pedagógico apresentado pelo candidato, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições

académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato(a) e identificadas no *curriculum vitae*, nos últimos 10 anos.

Às vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Desempenho Científico — 40 %;
- B) Capacidade Pedagógica — 30 %;
- C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Universidade — 20 %;
- D) Projeto Científico e Pedagógico — 10 %.

A) Desempenho científico (40 %)

Na vertente desempenho científico, os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Produção científica (25 %)

Avaliação dos indicadores de produção científica, em especial a atividade que tenha resultado na publicação de artigos em revistas científicas indexadas, devendo ser valorizados os contributos em publicações de circulação internacional e os contributos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, bem como o impacto e reconhecimento junto da comunidade científica, assim como outras formas de publicação científica nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, artigos em revistas e patentes registadas.

Coordenação e participação em projetos científicos (10 %)

Avaliação dos indicadores de coordenação e participação em projetos de investigação, a direção de unidades de investigação e a constituição, liderança e direção de equipas científicas, com especial destaque para a capacidade de angariar recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica.

Participação na comunidade científica (5 %)

Avaliação dos indicadores de reconhecimento nacional e ou internacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através de convites para conferências científicas nacionais e ou internacionais, para conselhos editoriais de revistas científicas ou de intervenção como avaliador (arbitragem científica), participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos ou painéis de avaliação de projetos de investigação, comunicações apresentadas em congressos, encontros e colóquios científicos, bem como a participação em comissões organizadoras e científicas de conferências e júris de provas académicas realizadas fora da instituição de origem.

B) Capacidade pedagógica (30 %)

Na vertente capacidade pedagógica os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Atividade letiva e orientação pedagógica (15 %)

Avaliação dos indicadores de criação e coordenação de cursos, desenvolvimento e dinamização de unidades curriculares, programas e planos de estudos, realização de atividades pedagógicas visando os processos de inovação e qualidade do ensino e da aprendizagem, e orientações de teses de mestrado e doutoramento.

Desenvolvimento de materiais pedagógicos (15 %)

Avaliação dos indicadores de disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (web; e-learning), publicação em artigos, livros ou capítulos de livros de cariz pedagógico e didático.

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %)

Na vertente outras atividades relevantes para a missão da Universidade os candidatos são avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Gestão académica e universitária (10 %)

Avaliação de indicadores de participação em órgãos de gestão da instituição, assim como em iniciativas organizacionais fora da instituição que sejam de interesse para a instituição e para a universidade.

Participação em projetos de intervenção na comunidade (10 %)

Avaliação dos indicadores de fomento e participação em tarefas de extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento, organização de eventos

pedagógicos e de divulgação científica, atividades de serviço à comunidade, através de Instituições de Ensino Superior e outras atividades de extensão universitária relevantes no âmbito das missões do Ensino Superior.

D) Projeto científico e pedagógico (10 %)

Os candidatos devem apresentar de um projeto científico e pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato contendo no máximo 10 páginas A4, elaborada com letra Times New Roman 12, 1 espaço.

VI — Audições públicas

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VI.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 5.º e o 10.º dia subsequente à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VI.3 — As audições públicas podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII — Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente, das 9:30 até às 12:00 e das 13:00 às 16:30 na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, sita em Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

VIII — Instrução da candidatura

As candidaturas devem obrigatoriamente ser instruídas com o formulário a que se refere o artigo 33.º do Regulamento, que deverá incluir a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no edital e na Lei, disponível em <http://www.fmh.utl.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal> devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos, apresentados em suporte digital (pen drive) e em formato pdf não editável:

a) *Curriculum vitae* do candidato com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes Desempenho Científico, Capacidade Pedagógica e Outras atividades relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior, tendo em consideração os parâmetros de avaliação constantes do Capítulo V do presente edital e que seja considerada relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso. No *curriculum vitae* devem ser assinaladas/os as publicações/trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consta o previsto no Capítulo V do presente edital. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;

b) Publicações/trabalhos mencionadas no *curriculum vitae* pelo candidato como mais representativos;

c) Projeto científico e pedagógico (máximo 10 páginas A4, letra Times New Roman 12, 1 espaço).

IX — Idioma

Os documentos que instruem as candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.



X — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do Regulamento e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Jorge Augusto Pinto Silva Mota, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor José Alberto Ramos Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor António José Rocha Martins da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Doutor António Prieto Veloso, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente da FMH, *Luís Bettencourt Sardinha*.

312851682



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20789-B/2019

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para dois lugares de professor coordenador — Escola Superior de Enfermagem.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) abre concurso interno de promoção para 2 lugares de Professor Coordenador, na área disciplinar/científica de Ciências da Saúde para a Escola Superior de Saúde.

O presente concurso é aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto o concurso ou do título de especialista na mesma área.

Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 só podem ser opositores ao concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a UTAD e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Edital integral: O Edital integral deste procedimento, com a indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e estará disponível na página de internet dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD (<https://www.utad.pt/srh/>).

Apresentação de candidaturas: Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 60.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital. A instrução da candidatura e submissão dos documentos devem ser realizados exclusivamente pela internet, através do Portal CDES — Concursos de Contratação Docente (<https://www.campus.utad.pt/cdes/>).

12 de dezembro de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312851203



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750